



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 081/2021
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.914.471-03, RG nº 20897820 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços previsto no item 12.2 da cláusula décima segunda a do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 081/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Pelo presente Sétimo Termo Aditivo de Contrato, será necessário realizar complementação dos serviços de drenagem na avenida Minas Gerais, sendo conduzidos pela rua Dom Camilo alterações, complementações, supressão e também a inclusão de novos itens, elaborando uma nova planilha no sentido de permitir a conclusão da obra, **conforme planilha expedida pelo Engenheiro do Município de Guiratinga, em anexo.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Fica reajustado o valor do contrato originário na importância de **R\$ 31.055,65 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em virtude do acréscimo de**



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

serviços, que será pago conforme a medição realizada pelo Engenheiro Civil do Município de Guiratinga-MT.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar complementação dos serviços de drenagem na avenida Minas Gerais, sendo conduzidos pela rua Dom Camilo alterações, complementações, supressão e também a inclusão de novos itens, elaborando uma nova planilha no sentido de permitir a conclusão da obra, **conforme planilha expedida pelo Engenheiro do Município de Guiratinga, em anexo**, através do ofício nº 108/2022-ENG de 09/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, 07 de fevereiro de 2023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF 044.595.688-70



2º Aditivo	T.01/02/2023	036/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mayanne Freitas Souza Silva	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	037/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosecler da Silva Dantas	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	038/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Ilzimar Correa Silva	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)
2º Aditivo	T.01/02/2023	039/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Rosimeira Bernardo Vieira	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	040/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Mikaelle Soares Cezar	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	042/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Evely Campos da Silva	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	043/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Ivanna Almeida Lopes	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
2º Aditivo	T.01/02/2023	044/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Giovanna Carbonato Rosa	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 12.806,80 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
3º Aditivo	T.01/02/2023	052/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MARLENE PEREIRA RIBEIRO	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)
3º Aditivo	T.01/02/2023	053/2022	Pref. Mun. Guiratinga	Valdelice Ribeiro Dias	RETORNO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR CONTRATUAL DE 2023	R\$ 45.709,53 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais)
7º Aditivo	T.07/02/2023	081/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE REAJUSTE DE PREÇO	R\$ 31.055,65

					TRATANDO-SE DE OBRAS EM LOCAIS DIFERENTES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
005/2023	01/02/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON		É objeto do presente o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ARTICULADOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.	R\$ 8.651,66 (oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)
006/2023	01/02/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARAES BORGES		É objeto do presente o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ARTICULADOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.	R\$ 8.651,66 (oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Guiratinga, 09 de fevereiro de 2023.

Waldeck Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. JOICE MARIA NICOLAU FRASSON, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente Instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girasóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.208.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e, de outro lado, a Sra. JOICE MARIA NICOLAU FRASSON, brasileira, casada, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 1231725-0 SSP/MT, e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de fevereiro de 2023

Nº Cont	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2023	01/02/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ELTON TADEU FLAVIO 01376542196	A CONTRATADA se obriga, pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB SERRANO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL,	R\$ 114.710,88 (cento e catorze mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.